**CONTRATO DE ADITIVO Nº91/2019**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 61/2017 DATA: 21/09/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por sua Prefeita em Exercício Senhora JANETE ROLIM DE MOURA DAGA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, com sede na(o) Avenida Enegenheiro Luiz Carlos Berrini One , Cidade Monções , SAO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.836.739/0001-26neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e Senhor RICARDO ZANI SANTORO portador da Cédula de Identidade nº9.796.444 e inscrito no CPF-MF sob o nº129.154.448-89, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº53/2.017, na modalidade Tomada de PreçosNº1/2.017, homologado em 21/09/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do contrato nº61/2017 até o dia 21/09/2020 em virtude da continuidade da prestação dos serviços.

**Cláusula Segunda:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº61/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias – SC, 06 de setembro de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JANETE ROLIM DE MOURA DAGA**

PREFEITA EM EXERCÍCIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI RICARDO ZANI SANTORO

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº91/2019**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 61/2.017 DATA: 21/09/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 06/09/2019

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678